

DECISÃO COREN-PE nº 0144/2022

Aprova , ad referendum, estudo preliminar e mapa de risco para contratação da empresa especializada em apólice de seguro veicular para frota do Coren-PE

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária Interina desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seu Arts. 1º e 2º;

Considerando a possibilidade de ratificação pelo Plenário deste Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, em conformidade com o Art. 18, inciso XVII, do Regimento Interno desta Autarquia Federal;

Considerando o PAD ADM nº 387/2022;

Considerando o Despacho nº 1582/2022-COREN/DIPRE;

DECIDEM:

Art. 1º – Aprova, *ad referendum* do plenário, estudo preliminar e mapa de risco para contratação da empresa especializada em apólice de seguro veicular para frota do Coren-PE;

Art. 2º – Remeta-se ao Plenário para homologação;

Art. 3º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 15 de junho de 2022.

Tháise Tôres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Presidente Interina

Suzana Santos da Costa
Coren-PE nº 336928-ENF
Conselheira Secretária Interina